



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** - SC, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta Cidade, através do Secretário Municipal de Administração, Sr. **Jhonatan Spricigo**, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 55/2006, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 60/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MUNARI ATACADISTA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 10.878273/0001-97, representada neste ato pela Sra. Camila Munari Stefanos, portador do CPF nº. 094.490.739-37, para o fornecimento dos produtos discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos produtos abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço Total
1	900	UN	Geladinhos sabores diversos com no mínimo 55ml	ODYMIX	0,17	153,00
3	900	UN	Pacote pipoca doce mínimo 20 gr	POPFITOS	0,81	729,00
4	1800	UN	Pirulito sabores e formato diversos, peso mínimo 12gr, por unidade	MARIA DELÍCIA	0,16	288,00
TOTAL					1.170,00	

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 60/2021 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 05 de novembro de 2021.

CAMILA MUNARI STEFANES
Representante legal
DETENTORA DA ATA

JHONATAN SPRICIGO
Secretário Municipal de Turismo
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: